

# **Processo Administrativo de Contratação 021/2018**

## **Encontro dos Secretários Executivos das Associações de Municípios de SC**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 021/2018**  
**REQUISIÇÃO DE COMPRA**

**Funcionário (a):** Franciane Zoz.

**Setor:** Administrativo.

**Especificação da contratação (material/serviço):** Nos dias 09 e 10 de agosto de 2018 acontecerá nas dependências da AMUNESC o Encontro dos Secretários Executivos de Santa Catarina, onde nesta edição as Associações responsáveis pelo evento serão AMVALI e AMUNESC. Sendo assim há necessidade de oferecer aos participantes **3 coffee breaks**, onde a Amvali ficou responsável por 1 deles, conforme tabela abaixo.

**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Associação	Especificação	Valor Estimado
01	Coffee Break	AMVALI	2 kg de mini sonho; 2kg pão de queijo; 3 cucas; Entrega;	R\$ 215,00
02	Coffee Break	AMUNESC	Empadas;	R\$ 100,00
03	Coffee Break	AMUNESC	4 Cucas; 60 mini salgadinhos; Entrega.	R\$ 155,00

Jaraguá do Sul, 08 de agosto de 2018.




FRANCIANE ZOZ

Assistente Administrativo da AMVALI

**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI  
Secretária Executiva da AMVALI

0000000025

C MEB

AMUALI

J 17/08/18

0000000025242

09/08/18 ENTREGAR 08:30

PANIFICADORA  
CNPJ 78.207.0  
Rua Ten. Antonio  
contato@pmanf  
Site: www.panifi

PEREIRA LTDA

17/08/18

/ FIXOS: (47) 34251082 / (47) 34252253

PEREIRA, ANA MARIE

/ Whats: 98466-8312

per@per.com.br (a): ANAMARIA.COM

anc

122 AMUNESC. - ASSOC. DE MUNICIPALIDADE DO NORDESTE DE SC  
Rua Max Colijn - de 1525/1526 a 1843

84.712.686/0001  
JOINVILLE SC

(0xx47)3433-3927  
(0xx00)0000-0000

OBSERVAÇÕES

ENTREGA NA AMUNESC - SIDNEYA

Produto

Produto	UN	Qde	V. Unit.	T. Bruto	Desc.	T. Liquido
1464 DOCINHO MINI SONHO SEM RECHEIO SIMPLIFICADO	KG	2,00	23,80	47,60	0,00	47,60
2375 PAO DE QUEIJO MINEIRINHO 10 gr	KG	2,00	39,76	79,52	0,00	79,52
2929 DOCE MANCHESTER	UN	1,00	7,00	7,00	0,00	7,00
4625 CB CUCA ALEMA DE AMORA cortadinha em 100g	UNI	3,00	22,19	66,57	0,00	66,57

Não é documento fiscal - Não comprova pagamento - Não  
É vedada a autenticação desse documento

Valor total de 200,69 como garantia de mercadoria

VALOR TOTAL 200,69

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS

Declaro-me ciente: A condição de pagamento: Boleto, gera taxa de 33,00.

PANIFICADORA MANCHESTER LTDA

CNPJ 78.207.000/0001-00

Rua Ten. Antonio Carlos, 2552 - JOINVILLE

contato@pmanchester.com.br Vendedor (a): ANAMARIA.COM

Site: www.panificadora.com.br

/ FIXOS: (47) 34251082 / (47) 34252253

/ Whats: 98466-8312

122 AMUNESC. - ASSOC. DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SC 84.712.686/0001  
Rua Max Colin - de 1525/1526 a 1843 JOINVILLE SC

(0xx47)3433-3927  
(0xx00)0000-0000

OBSERVAÇÕES  
ENTREGA NA AMUNESC - SIDNEYA

Produto	UN	Qde	V. Unit.	T. Bruto	Desc.	T. Líquido
1994 CB CUCA ALEMA DE QUEIJO cortadinha em	UNI	2,00	25,31	50,62	0,00	50,62
6866 CB CUCA ALEMA DE MACA VERDE COM G	UNI	2,00	25,00	50,00	0,00	50,00
2929 DOCE MANCHESTER	UNI	1,00	7,00	7,00	0,00	7,00
1955 SALGADINHO MINI ASSADO PASTELZINHO	UNI	60,00	0,65	39,00	0,00	39,00

Não é documento fiscal - Não comprova pagamento - Não serve como recibo ou como garantia de mercadoria  
É vedada a autenticação desse documento

VALOR TOTAL 146,62

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS

Declaro-me ciente: A condição de pagamento: Boleto, gera boleto



Recebemos de RONALDO EDUARDO JERKE os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado

NFe Nº 0000011105  
Série 003

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor



**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1  
Entrada: 0  
N 0000011105  
Série 003  
Folha 1/1

1

Controle do Fisco



Chave de Acesso

4218 0884 6946 9400 0102 5500 3000 0111 0512 6402 0690

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização

342180107301610 - 08/08/2018 - 10:58:11

CNPJ

84.694.694/0001-02

RONALDO EDUARDO JERKE - EMPADAS JERKE  
Rua DR JOAO COLIN - , 393 - AMERICA  
89200-000 - Joinville - SC - Fone/Fax: 47 3422 3739

Natureza de Operação

Venda sem ST

Inscrição Estadual  
250325837

Inscrição Estadual Sub. Tributária

**Destinatário / Remetente**

Nome/Razão Social

AMUNESC

CNPJ/CPF

84.712.686/0001-33

Data de Emissão

08/08/2018

Endereço

RUA MAX COLIN, 1843 -

Bairro/Distrito

GLORIA

CEP

89204-635

Data Saída/Entrada

09/08/2018

Município

Joinville

Fone

47 3433 3927

UF

SC

Inscrição Estadual

Hora Saída/Entrada

15:00:00

**Fatura**

TP de Aut. Data	Valor	TP de Aut. Data	Valor	TP de Aut. Data	Valor	TP de Aut. Data	Valor	TP de Aut. Data	Valor	TP de Aut. Data	Valor
001	08/08/2018	98,00									

**Cálculo dos Impostos**

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Calc. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	20,05	Valor Total dos Produtos	98,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	98,00

**Transportador / Volumes Transportados**

Razão Social	Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte						
Endereço	Município				UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração		Peso Bruto	Peso Líquido	

**Dados dos Produtos**

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox. dos Trib.
													ICMS	IPI	
1553	Empada de palmito mini (e)	19059090	0201	5101	UN	40,0000	1,2000	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9,82
1557	Empada especial mini (e)	19059090	0201	5101	UN	40,0000	1,2500	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00		10,23

**Dados Adicionais**

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI PAGO VIA TRANSFERENCIA BANCO SICREDI DIA 08/08/2018. Trib Aprox. R\$ 13,19 Fed - R\$ 6,86 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome F3L1P3	

## Franciane - AMVALI

---

**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO URGENTE

**De:** Panificadora São José [<mailto:panificadorasaojose@terra.com.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 8 de agosto de 2018 12:31

**Para:** Sidneya <[sidneya@amunesc.org.br](mailto:sidneya@amunesc.org.br)>

**Assunto:** Re: ORÇAMENTO URGENTE

Boa Tarde

Não vendemos por kg, e sim por peça, segue valores:  
Sonho pequeno com recheio – 2,25un  
Mini Pão de queijo – 1,30un – se for mais de 50 passa a ser 0,82un  
Cuca de requeijão – 14,00 (rende + ou – 12 pedaços pequenos)

Taxa de entrega 14,00


Att  
Kamila Helena Hoepers  
Doceria São José  
[www.doceriasaojose.com.br](http://www.doceriasaojose.com.br)  
47 3433-2626  
Faça seu pedido pelo whatsapp 47 992651705.

**From:** Sidneya  
**Sent:** Wednesday, August 08, 2018 9:16 AM  
**To:** [panificadorasaojose@terra.com.br](mailto:panificadorasaojose@terra.com.br)  
**Subject:** ORÇAMENTO URGENTE

Bom dia!  
Solicito orçamento urgente de :

2kg de mini sonho recheado  
2Kg de pão de queijo  
3 cucas de queijo

Com valores para entrega.  
Agradeço,



**AMUNESC**  
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE MULHERES

SIDNEYA FOSS  
ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS  
COORDENADORA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO  
RUA MAX COLIN, 1643 - AMÉRICA - FONE: (47) 3433-3927 - CEP: 87204-510 - LONDRINA - PR

UNIAO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE A FRENTE  
RUA MAX COLIN, 1643 - AMÉRICA - FONE: (47) 3433-3927 - CEP: 87204-510 - LONDRINA - PR

## Franciane - AMVALI

---

**Assunto:**

ENC: ORÇAMENTO URGENTE

**De:** Contato - Pães e Doces E Catarina [<mailto:contato@ecatarina.com.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 9 de agosto de 2018 17:32

**Para:** 'Sidneya' <[sidneya@amunesc.org.br](mailto:sidneya@amunesc.org.br)>

**Assunto:** RES: ORÇAMENTO URGENTE

Mini sonho recheado UNIDADE 1,90 CENTO não trabalhamos

Mini pão de queijo  
CENTO 0,64 UNIDADE 1,00

Cuca requeijão  
17,60

### Camila

Camila Cadorin

Break, Festas e Eventos

**Fone:** 3433-8045

**Celular:** 9 9158-2768

**Horário de Atendimento:**

**Seg a Sexta:** 9h30 às 13h - 14h às 18h30

**Sábado:** 9h às 13h



Rua Otto Boehm, 856 - Atiradores  
Joinville - SC [ecatarina.com.br](http://ecatarina.com.br)

(47)3433-8045



**De:** Sidneya [<mailto:sidneya@amunesc.org.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 8 de agosto de 2018 09:10

**Para:** [contato@ecatarina.com.br](mailto:contato@ecatarina.com.br)

**Assunto:** ORÇAMENTO URGENTE

Bom dia!

Solicito orçamento urgente de :

2kg de mini sonho recheado  
2Kg de pão de queijo  
3 cucas de queijo

Com valores para entrega.

Agradeço,



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 021/2018.****HOMOLOGAÇÃO – COFFEE BREAK**

**Justificativa da Contratação:** A Empresa Manchester dentre as empresas que ofereceram o serviço de entrega de coffee break para a Reunião dos Secretários Executivos, foi a que ofereceu os melhores preços nos produtos, conforme tabela abaixo.

Razão Social: Panificadora Manchester Ltda

CNPJ: 78.207.024/0001-03

Endereço: Logradouro Tenente Antonio João, 2233 – CEP 89.223-100, Bom Retiro/Joinville/SC.

Telefone: 47 3425-1082

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

**TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Coffee Break	1	2kg de mini sonho; 2kg pão de queijo; 3 cucas e entrega.	R\$ 200,69
02	Taxa de boleto	1	Taxa de Emissão de Boleto.	R\$ 3,00
				<b>R\$ 203,69</b>

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 540-5, Banco 140 – Caixa Econômica Federal, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via boleto bancário, para pagamento após a entrega do pedido e apresentação da Nota Fiscal.

Jaraguá do Sul, 09 de agosto de 2018.

**Autorização de Compra:**

Pela presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



**JULIANA DEMARCHI**  
Secretária Executiva da AMVALI





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.207.024/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PANIFICADORA MANCHESTER LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TENENTE ANTONIO JOAO</b>	NÚMERO <b>2233</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.223-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM RETIRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/08/2018** às **16:04:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 53173/2018	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 18/08/2018	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 16/11/2018
---------------------------------------	---------------------------------------	--

<b>CPF/CNPJ:</b> 78.207.024/0001-03	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> Panificadora Manchester Ltda Epp
--	---

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 12966	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b> COMERCIO DE PAES, CONFEITOS E DOCES
20590	PANIFICADORA

<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b>	
Logradouro: Tenente Antonio Joao, 2233	Complemento:
Bairro: Bom Retiro	CEP: 89223-100

<b>AVISO:</b> Não constam débitos até a presente data.
---

<b>DESCRIÇÃO:</b> Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1853173N7710D91**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **PANIFICADORA MANCHESTER LTDA**  
CNPJ/CPF: **78.207.024/0001-03**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **180140072324100**  
Data de emissão: **03/08/2018 04:30:42**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **02/10/2018**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PANIFICADORA MANCHESTER LTDA**  
**CNPJ: 78.207.024/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:01 do dia 11/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2019.

Código de controle da certidão: **403C.B5B8.13F9.7101**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E 6.<sup>a</sup>  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA PANIFICADORA MANCHESTER LTDA.

Os infra-assinados TETSUYA SHIGEOKA, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, brasileiro, nascido em Bela Florista, São Paulo, em 30 de maio de 1950, residente e domiciliado à Rua Tenente Antonio João 2233, Bom Retiro, CEP 89223-100, Joinville, Santa Catarina, portador da carteira de identidade No. 11.252.657 expedida pela SSP/SP e do CPF No. 913975108-20 e CUSTODIA GORETI SHIGEOKA, maior, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, brasileira, nascida em São Joaquim, Santa Catarina, em 19 de novembro de 1956, residente e domiciliado à Rua Tenente Antonio João, 2233, Bom Retiro, CEP 89223-100, Joinville, Santa Catarina, portadora da carteira de identidade No. 2/R 543.534, expedida pela SSI/SC e do CPF No. 890881159-15, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade PANIFICADORA MANCHESTER LTDA. com sede à Rua Tenente Antonio João, 2233, CEP 89223-100, Bom Retiro, Cidade de Joinville, Santa Catarina, CNPJ No. 78207024/0001-03, inscrição estadual No. 251080757, registrado no NIRE sob No. 42200647550 em 02.03.1984, alterado sob o mesmo numero em 20.12.1984, em 01.10.1985, em 10.09.1987, em 08.03.1993 e em 18.08.1998, resolvem consolidar o seu contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CAPÍTULO I**

Da denominação, objeto, início de atividade, sede e prazo de duração.

**PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MANCHESTER LTDA.

**SEGUNDA** - O objeto da sociedade é panificadora, confeitaria e mercearia.

**TERCEIRA** - A sociedade tem sua sede na Rua Tenente Antonio João, 2233, CEP 89223-100, Bairro Bom Retiro, Cidade de Joinville, Santa Catarina, com início de atividades em 01 de março de 1984 e tem a duração por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**

Do Capital e das Quotas

**QUARTA** - O capital social de RS 20.000,00 (vinte mil reais), constituído de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de RS 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

TETSUYA SHIGEOKA: 10.000 (dez mil) cotas no valor de RS 10.000,00 (dez mil reais).

CUSTODIA GORETI SHIGEOKA : 10.000 (dez mil) cotas no valor de RS 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**QUINTA**: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.



§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

### CAPÍTULO III

#### Da Administração

SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios TETSUYA SHIGEOLA e CUSTODIA GORETI SHIGEOKA, que assinam os documentos isoladamente.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

### CAPÍTULO IV

#### Das Reuniões

OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

### CAPÍTULO V

#### Das Deliberações dos Sócios

NONA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) o pedido de concordata.

DÉCIMA:

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V

Retirada Morte, ou Exclusão de Sócio:

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pon-do em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA QUARTA: A retirada exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, obedecendo à participação proporcional ao capital subscrito pelos mesmos.



§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

§ 4º - O previsto nos parágrafos 2º e 3º não se aplicará enquanto a sociedade estiver enquadrada na Lei 9.317/96 de conformidade com o artigo 1179, § 2º da Lei 10.406/02 e artigo 179 da constituição Federal e de acordo com o § 4º da cláusula oitava do Capítulo IV do presente instrumento.

#### CAPÍTULO VII

##### Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob a lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou propriedade.

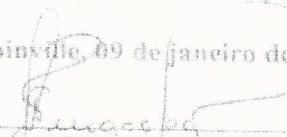
DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Joinville, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA NONA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 5. (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Joinville, 09 de janeiro de 2004.

  
Tetsuya Shigeoka

  
Custódia Goreti Shigeoka

##### TESTEMUNHAS:

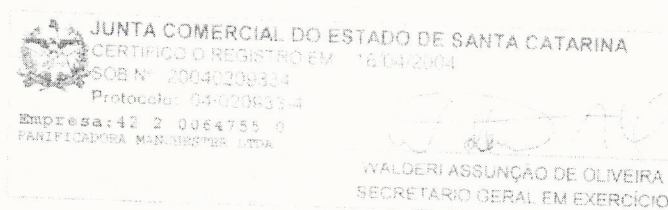


Emília do Carmo Schmidt - CPF 817653399-87 - CI 2/C. 3.433.426 (SSP/SC)



Maria Albertina de Oliveira - CPF 657994029-87 - CI 2/R 2.273.221 (SSP/SC)

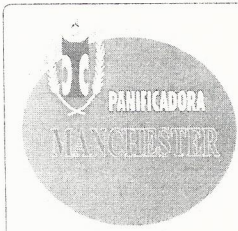
(Consolidação Panificadora Manchester)





DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO EMISSOR



**PANIFICADORA MANCHESTER LTDA**

Rua Ten. Antonio Joao 2233

Bom Retiro

JOINVILLE - SC

CEP: 89223-100 FONE: 4734251082

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

Nº 000.008.726

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CODIGO DE BARRAS



CHAVE DE ACESSO

4218 0878 2070 2400 0103 5500 1000 0087 2610 0023 3479

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

venda ja reg em documento de ecf

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342180109645504 EM 13/08/2018 ÀS 15:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251080757

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUSETRIBUT

CNPJ

78.207.024/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU

CNPJ / CPF

83.784.090/0001-86

DATA DA EMISSÃO

13/08/2018 15:22

ENDEREÇO

Rua Arthur Gumz 88

CIDADE / DISTRITO

Vila Nova

CEP

89259-340

DATA DA SAÍDA

13/08/2018

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

INSC. EST.

4734333927

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:22

URA / DUPLICATA

DADOS DO PEDIDO

NÚMERO

EMPENHO

CONTRATO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISENT.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

200,69

VALOR DO FRET

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS

3,00

VALOR TOTAL DEDUZ.

0,00

VALOR TOTAL IMPOSTOS

37,79

VALOR TOTAL DA NOTA

203,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREÇO POR CONTA

COMODANTE

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

DESCRITO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO(S) SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	Nº	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. (%)	ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA (%)	VALOR IPI	VALOR IMPOSTOS
1464	DOCINHO MINI SONHO SEM RECHEIO SIMPLES TRADICIONAL	19059090	0500	5929	KG	2,000	23,80	47,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,33
2375	PAO DE QUEIJO MINEIRINHO 10 gr Ref.: 000001	19012000	0500	5929	KG	2,000	39,76	79,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,22
4625	DOCE MANCHESTER	19059090	0500	5929	UN	1,00	7,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,78
4625	CB CUCA ALEMA DE AMORA cortadinha em 20 porcoes	19059090	0102	5929	UNI	3,00	22,19	66,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,46

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5 350f942a3abc5e3e66cd47a99e57224  
Trib aprox R\$ 15,79 Federal e R\$ 22,00 Estadual  
Fonte: IBPT empresmetro com br SC F3L1P3  
Documento emitido por EPP ou ME optante pelo SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI

RESERVA DO FISCO

Nota originada do(s) cupom(ns) fiscal(is) (170629) ecf 1  
PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO COM VENCIMENTO EM 23/08/2018 - O VALOR DE R\$3,00 REAIS (DESPESAS ACESSORIAS) TRATA-SE DA TAXA DE COMPENSAÇÃO DO BOLETO BANCARIO QUE O BANCO NOS COBRA  
Entrega: Rua Arthur Gumz-88 Tel. (0xx47)3433-3927-Vila Nova-JARAGUA DO SUL-SC  
CNPJ 8378409000186